



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Edição Nº: 2250

**Ata de Reunião de Abertura dos Envelopes do
Processo Seletivo Simplificado Edital de Retificação nº
01/2021 de 14 de abril de 2021 Processo Seletivo
Simplificado nº 02/2021**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Grandes Rios a Comissão responsável pela Classificação de Acompanhamento do Edital nº 02/2021 - Processo de Seleção Simplificado, para a contratação, por prazo determinado de Servidores Municipais, conforme a necessidade definida pela Secretaria de Saúde do Município. De acordo com a contagem de pontos segue a Lista de Classificação Provisória:

**CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES
RIOS, E DE OUTRO A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE
HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos clínicos gerais e direção clínica, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com o edital.

DENTISTA

Classif.	Nome	Dat.Nasc.	Pontos
1	THAIS FERREIRA DELATORRE	09/05/1996	16
2	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	25/05/1991	10
3	GIOVANNA VALINI FRANCINI	27/01/2000	10

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 Médico Clínico Geral , com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde e realizar exames de ultrassonografias do município, compreendendo: Ultrassonografia com laudo; Ultrassonografia de abdômen total (avaliação de fígado, pâncreas, vesícula biliar, vias biliares, baço, rins, retroperitônio e	Meses	12	R\$ 29.650,00	R\$ 355.800,00

Grandes Rios, 12 de maio de 2021

Marli Ignácio de Almeida
Presidente

Leonice Aparecida Marcolino da Costa
Secretária

Marlene Ribeiro Leal Dias
Membro

Marinalva Barbosa da Silva
Membro

Juliano Cesar Ribeiro
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Edição Nº: 2250

<p>bexiga), Ultrassonografia de aparelho urinário (Rins e Bexiga) Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares, região inguinal, órgãos e estruturas superficiais), Ultrassonografia obstétrica, Ultrassonografia da bolsa escrotal, Ultrassonografia de mamas, Ultrassonografia pélvica feminina por via abdominal, Ultrassonografia pélvica por via transvaginal, Ultrassonografia pélvica masculina (próstata) por via abdominal, Ultrassonografia pélvica masculina (próstata) por via transretal, Ultrassonografia de tireoide, Ultrassonografia obstétrica com translucência Nucal, Eletrocardiograma com laudo; Deverá realizar cesarianas agendadas do município; Anestésias Raque; Anestésias Geral; e Anestesia Pele Dural; atender as intercorrências clínicas ou cirúrgicas no Hospital municipal Victor de Souza Pinto, durante a semana das 8:00 as 17:00 horas. Atender na UBS sede a saber:</p> <p>A) Acompanha mento de pré-natal das gestantes do município; B) Atender as puérperas do município; C) Atendimento em puericultura. D) Realizar cesarianas agendadas no hospital Victor de Souza Pinto, sempre acompanhado de dois médicos. E) Devera cobrir horas</p>				
--	--	--	--	--

	de vacância de plantões, compreendendo 3 horas diárias. Jornada de 40 h semanais.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.	496

Grandes Rios, 11 de maio 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato Nº Nº04/2020
Chamamento Público Nº 01/2020

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Brasil, 967, Grandes Rios – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.348/0001-39, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/PR e do CPF Nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado, **AMANDA PEREIRA ALVES**, CPF nº 061.040.909-31, com endereço na Rua Projetada A, nº 164, COHAPAR, Município de Rosário do Ivaí, CEP 86850-000, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Edição Nº: 2250

TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços, através do **Chamamento Público nº 01/2020**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de prestação de serviços nº 04/2020, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e **AMANDA PEREIRA ALVES** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de GRANDES RIOS e **AMANDA PEREIRA ALVES**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Grandes Rios-PR, 07 DE MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

AMANDA PEREIRA ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato Nº 99/2019
Chamamento Público Nº 06/2019

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Brasil, 967, Grandes Rios – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.741.348/0001-39, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/PR e do CPF Nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado, **FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES**, CPF nº 017.056.349-90, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 738, Bairro Centro, Município de Borrazópolis/PR, CEP: 86826-000, doravante denominado CONTRATADO, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços, através do **Chamamento Público nº 06/2019**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de prestação de serviços nº 99/2019, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e **FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de GRANDES RIOS e **FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Grandes Rios-PR, 07 DE MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Antônio Ribeiro da Silva
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Edição Nº: 2250

FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JULIA THOME FERNANDES, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Grandes Rios-PR, 10 DE MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Antônio Ribeiro da Silva
CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato Nº N°43/2020
Chamamento Público Nº 05/2021

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Brasil, 967, Grandes Rios – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.348/0001-39, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/PR e do CPF Nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado, **JULIA THOME FERNANDES**, CPF nº148.658.048-38, com endereço na Rua Pasteur, nº 429, Bairro Centro, Município de Grandes Rios – PR, CEP: 86845-000, doravante denominado CONTRATADO, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços, através do **Chamamento Público nº 05/2020**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de prestação de serviços nº 43/2020, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e **JULIA THOME FERNANDES** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de GRANDES RIOS e

JULIA THOME FERNANDES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato Nº 100/2019
Chamamento Público Nº 06/2019

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Brasil, 967, Grandes Rios – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.348/0001-39, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/PR e do CPF Nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado, **ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº993.822.709-06, com endereço na Rua Perdizes, nº 315, Condomínio Alameda Europa, Bairro Paraíso, Município de Londrina – PR, doravante denominado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Edição Nº: 2250

CONTRATADA, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços, através do **Chamamento Público nº 06/2019**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de prestação de serviços nº 100/2019, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e **ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de GRANDES RIOS e **ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Grandes Rios-PR, 07 DE MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: